



**PLANO
MUNICIPAL
DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE
MARICÁ**

2022 - 2025

***SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE
MARICÁ***

NOVEMBRO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022 – 2025

Maricá/RJ
Novembro / 2021

Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Número e data da Ata: nº 003/2021 de 27 de dezembro de 2021

Número e data da Resolução: nº 018/2021 de 27 de dezembro de 2021

LISTA DE SIGLAS

BPC - Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO– Cadastro Único para Programas Sociais
CF - Constituição Federal
CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMAD – Conselho Municipal de Atenção ao Álcool e outras Drogas
COMDEF – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT – Conselho Tutelar
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH- M – Índice de Desenvolvimento Humano do Município
IGD-SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MCMV – Minha Casa Minha Vida
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
ONG – Organização Não Governamental
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos
PBF – Programa Bolsa Família
PCF – Programa Criança Feliz
PMAS – Plano Municipal de Assistência Social
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PSB – Proteção Social Básica
PSE – Proteção Social Especial
SAPAD – Serviço de Atendimento Psicossocial de Álcool e Drogas
SAREM – Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá
SCFV– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEAS – Serviço Especializado em Abordagem Social
SUAS – Sistema Único de Assistência Social

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO	08
1.1. Organograma da Secretaria de Assistência Social	10
1.2. Mapa	11
2. INTRODUÇÃO	12
3. ESTRUTURAÇÃO DO ORGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	17
5. ESTRUTURA DA RDE SOCIOSSISTENCIAL	21
5.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	22
5.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	30
6. PROJETOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
7. CONSELHOS	42
8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTOS	45
9. OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E METAS	47
10. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	51
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	51
BIBLIOGRAFIA	53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal de Maricá

DIEGO ZEIDAN

Vice-Prefeito

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Assistência Social

JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR

Coordenador Executivo

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

Coordenador da Proteção Social Básica

MICHELI CARVALHO DA SILVA ABREU

Coordenadora da Proteção Social Especial

FLÁVIA MARIANO CARVALHO DE SOUZA

Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

Equipe responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2022 a 2025

Bruna Sant'Ana Rosalino - Assistente Social, Coordenadora Responsável das Casas de Acolhimento Institucional Monteiro Lobato e Zuleika Cardoso.

Catiúcia Raposo Pires – Psicóloga, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS- Centro).

Edna Menezes da Costa - Assistente Social, Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Flávia Mariano Carvalho de Souza - Assistente Social, Especialista em Saúde da Família e em Gestão Pública, Coordenadora da Vigilância Socioassistencial e Coordenadora na Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

Leonardo Alexandre de Souza Fontainha - Assistente Social, Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Luana Menezes de Noronha - Assistente Social, Coordenadora e Representante das Casas de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua

Micheli Carvalho da Silva Abreu - Assistente Social, Coordenadora da Proteção Social Especial

Miriam Cardoso Duarte – Pedagoga, Técnica da Vigilância Socioassistencial

Tereza Cristina Machado Farias – Assistente Social, Coordenadora do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS)

Thiago da Silva Ribeiro – Psicólogo, Coordenador da Proteção Social Básica

Rosane Azevedo – Tecnóloga em RH, Tesoureira na Assessoria Executiva

Misael dos Santos - Presidente do CMAS (Avaliação e revisão do texto)

1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MARICÁ / RJ

Porte Populacional:

População estimada (IBGE - 2021) 167.668 pessoas

População no último censo (IBGE - 2010) 127.461 pessoas

Densidade demográfica (IBGE – 2010) 351,55 hab/km²

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2022 a 2025

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Fabiano Taques Horta

Período do Mandato: Início 01/01/2021 Término 31/12 /2024

Endereço da Prefeitura: Rua Álvares de Castro, 346

CEP: 24900-880

Telefone: (21) 2637-2052

E-mail: gabinete@marica.rj.gov.br

Site: www.marica.rj.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável (gestor): Jorge Luiz Cordeiro da Costa (Castor)

Ato de Nomeação do Gestor: Jorge Luiz Cordeiro da Costa (Castor)

Data da nomeação: 01 de janeiro de 2021

Endereço: Rua Domício da Gama nº 65, loja 03

Bairro: Centro – Maricá/RJ

CEP: 24.900-815

Telefone: (21) 2634-0823

E-mail: assistenciasocial@marica.rj.gov.br

Site: <http://www.marica.rj.gov.br/category/estrutura/secretarias/assistencia-social/>

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação: 1547/1996

Data da Criação: 01 de agosto de 1996

Nº do CNPJ do FMAS: 13.069.253/0001-63

Nome do gestor do FMAS: Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Jorge Luiz Cordeiro da Costa

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação: 1554/96

Data da Criação: 21/08/1996

Nº da Lei de Alteração: 2055/2003

Data da Lei: 08/09/2003

Endereço do CMAS: Rua Domício da Gama, 65 loja 01

Bairro: Centro

CEP: 24.900-815 **Telefone:** (21) 2637-2201 **E-mail:** cmasmarica@gmail.com

Nome do Presidente: Misael dos Santos

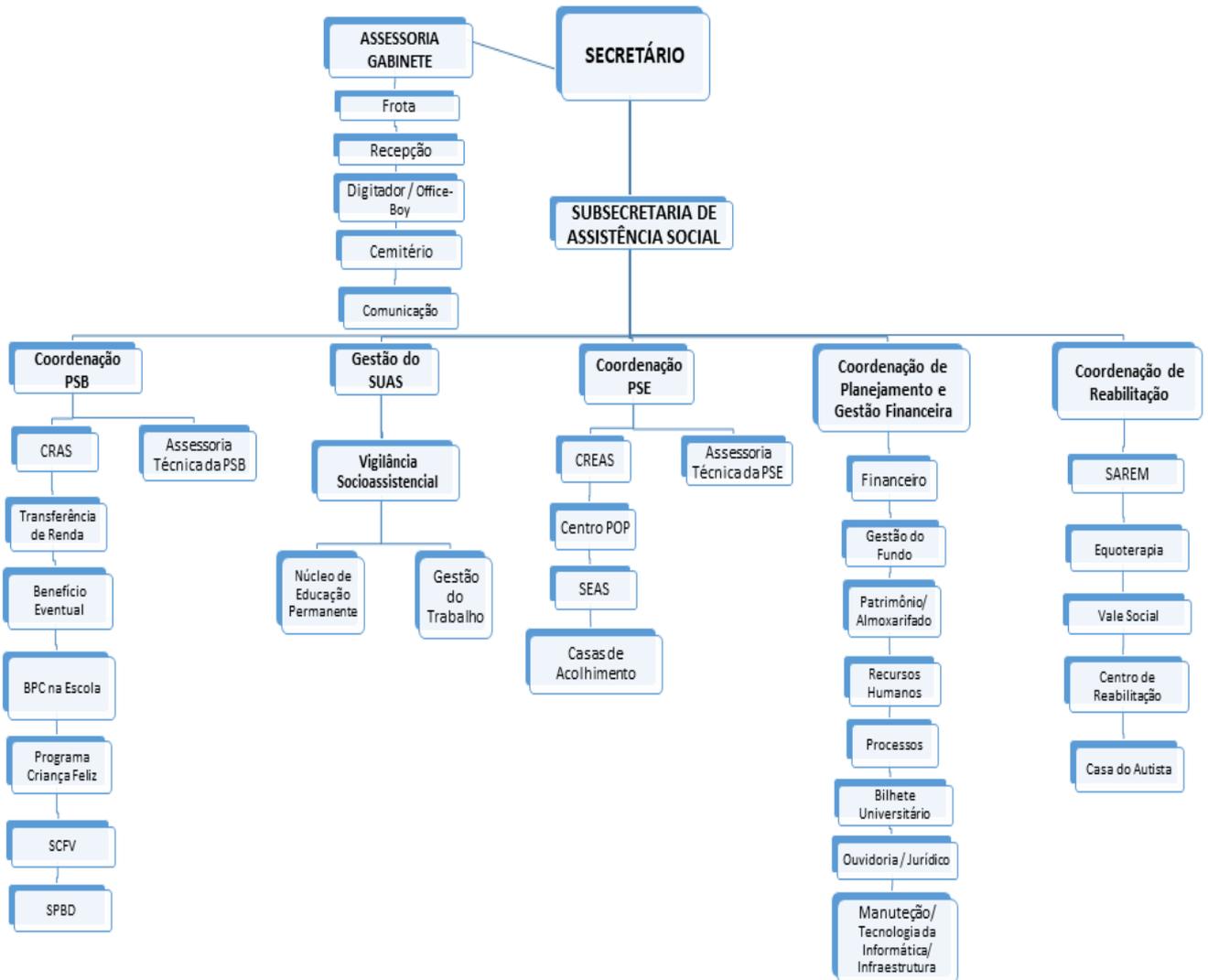
Nome da Secretária Executiva: Juliana Maria Araújo Brum

Nº total de membros (titulares e suplentes):

GOVERNAMENTAL		
Nome do Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Lívia dos Santos Cardoso Lopes	Secretaria de Assistência Social	TITULAR
Camila dos S.Coutinho Soares		SUPLENTE
Bruna Beatriz de Almeida Pinheiro	Secretaria de Educação	TITULAR
Elza Maria Alves Pinheiro		SUPLENTE
Thiago Oliveira de Resende	Secretaria de Planejamento, O. e Fazenda	TITULAR
Luan Barroso da Cruz		SUPLENTE
Margareth de Oliveira Amaral	Secretaria de Cultura	TITULAR
Clesirlene Silva de Oliveira		SUPLENTE
Marcia Antônio	Secretaria de Saúde	TITULAR
Yohans de Oliveira Esteves		SUPLENTE

NÃO GOVERNAMENTAL		
Nome do Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Eliane Alves Teixeira	NAIR	TITULAR
Francisca das Chagas Oliveira da Silva		SUPLENTE
Rosane Auxiliadora S. de Souza	LBV	TITULAR
Luziana Toledo de Siqueira	Associação Pestalozzi de Maricá	SUPLENTE
Misael dos Santos	Org. de Usuários - NOVA União de Associação de Moradores	TITULAR
Edson Gonçalves de Oliveira	Org. de Usuários - M. UNEGRO	SUPLENTE
Maria José Cavalcante	Org. de Usuários - AMAC Ass. Moradores	TITULAR
Viviane Costa de Andrade	Org. Usuários- AMUSJI Associação	SUPLENTE
Dayse Laurindo Nogueira	Profissionais da Área	TITULAR
Suellen da Conceição C. dos Santos		SUPLENTE

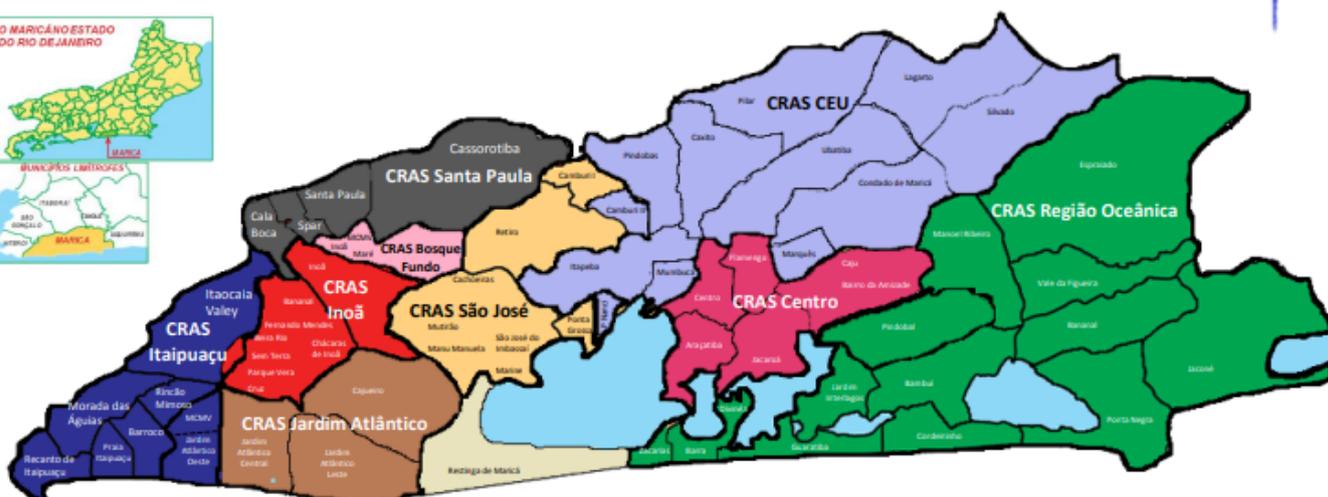
1.1. Organograma



1.2. MAPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



	Bosque Fundo – Rua 35, Lt. 5a14, Bosque Fundo Inoã	BOSQUE FUNDO	• Maré • Bosque Fundo	CEU	• Caxito • Condado • Serra do Caboclo • Itapeba • Lagarto • Marquês • Mumbuca • Pq da Cidade • Pindobas • Silvado • Ubatiba • Nova Metrópole • Colinas • Camburi (II) • Parque Nanci	INOÃ	• Chácara de Inoã • Inoã • Fernando Mendes • Beira Rio • Parque Vera Cruz • Bananal • Sem Terra	ITAIPUAÇU	• Morada das Águias • Rincão Mimoso • Itaocaia Valley • Barroco • Recanto • Praia de Itaipuaçu • São Bento da Lagoa • Minha Casa Minha Vida (Itaipuaçu) • Jardim Atlântico Oeste	REGIÃO OCEÂNICA	• Bambuí (Balneário Bambuí, Bambuí Limão, Baixada Mineira, Areal) • Bananal • Barra de Maricá • Cordeirinho • Guaratiba • Jaconé • Jd. Interlagos • Ponta Negra • Vale da Figueira • Zacarias • Espriado	SANTA PAULA	• Santa Paula • Spar • Cala Boca • Serra do Camburi • Cassorotiba • Pindobal
	Centro – Rua Domicio da Gama, It 18, qd 3, Centro – tel: 3731-0353	CENTRO	• Araçatiba • Bairro da Amizade • Boqueirão • Caju • Flamengo • Gamboa • Jacaroá • Saco das Flores • Parque Eldorado • Pedreiras • Piquete			JD. ATLÂNTICO	• Jd. Atlântico Leste • Jd. Atlântico Central • Cajueiro • Rua 1				SÃO JOSÉ	• Camburi (I) • Ponta Grossa • Retiro • Manu Manuela • Mutirão • São José • Cachoeiras • Marine	
	CEU – Rod Amaral Peixoto, Km 27,5 Itapeba – tel: 3731-1787												
	Inoã – Rua Esperança, It 1a2, Q 19, Inoã - tel: 2636-6532												
	Itaipuaçu – Rua Prof Cardoso de Menezes, 37, Qd 1 – tel: 2638-6525												
	Jd Atlântico – Rua Darcy Roque da Silveira, 6 qd 485 c1 tel: 3731-3718												
	Reg Oceânica – Av Maysa Morjardim,5, Q195 tel: 2648-8049												
	Sta Paula – Cassorotiba, s/n, - ao lado do posto de saúde.												
	São José – R Ibiapina, 21 a 22 Q 44 – Tel 2648-8049												

2. INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, seguindo as diretrizes da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS de 1993, é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem como função primordial a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira (NOB/05).

Sua execução tem sido realizada num amplo processo democrático que requer a afirmação da política como estatal e alicerçada de direitos, em resposta às necessidades sociais, e estratégicas no enfrentamento das desigualdades que atingem a maioria da população. Como política de proteção social de caráter não contributivo, a assistência social está sob o comando dos municípios com a competência de organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito. O Plano Municipal é um dos instrumentos que permite aos gestores e trabalhadores, a adoção de práticas planejadas mediante a leitura da realidade local firmando assim o compromisso de alteração dos índices que comprometem a proteção social dos usuários e suas famílias. Para os demais atores desta Política, traduz transparência nas ações pretendidas e permite que o controle social acompanhe o desenvolvimento das mesmas.

O Plano Municipal retrata a análise coletiva de um processo que reúne o compromisso político e profissional com a ampliação do direito à assistência social no município.

Para tanto, é apresentado, a partir das diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, das deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social, das diretrizes orçamentárias (PPA, LDO e LOA), do Plano de Governo e de propostas advindas dos trabalhadores do SUAS e da Sociedade Civil, para elencar as ações e metas para os próximos quatro anos.

O Plano Municipal 2022-2025 foi elaborado por uma Comissão Organizadora composta por trabalhadores da SAS e do CMAS, que utilizaram a seguinte metodologia:

- Formação da Comissão Elaboradora do PMAS;
- Elaboração do Roteiro Orientador para elaboração do PMAS;
- Coleta de informações e construção das metas;
- Encaminhamento do PMAS para todos trabalhadores do SUAS para alterações ou validação;
- Apresentação do Plano aos Gestores para validação;
- Encaminhamento ao CMAS para validação;
- Encaminhamento ao Estado via eletrônico.

Os profissionais que estavam representando os equipamentos se responsabilizaram em discutir com os demais de seus setores, para que a construção do Plano ocorresse de forma coletiva e participativa.

O Plano registra os serviços, programas, projetos e benefícios que serão prestados aos cidadãos na Proteção Social Básica no período de 2022 a 2025, respeitando os preceitos estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social, planejando também a Gestão da Política e a rede socioassistencial municipal.

À Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto órgão gestor desta política, compete legalmente: coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da Política e dos serviços de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Cabe à SMAS, viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de modo a cumprir sua função institucional e, assim, atender à população usuária com a dignidade e respeito que compõem o escopo e consecução do direito.

Desde 2009, o Governo Municipal de Maricá tem concentrado esforços no processo de ampliação e consolidação da Política de Assistência Social. Foram implantados novos Equipamentos, Projetos, Programas, benefícios socioassistenciais, adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa, rompendo com a visão assistencialista e de bem-estar que perdurou por vários anos.

A Política de Assistência Social não se detém nas carências e vulnerabilidades, seu foco vai mais além. Busca detectar, valorizar e mobilizar as potencialidades dos sujeitos, as capacidades preservadas das famílias e a energia transformadora dos grupos e movimentos sociais.

Sob a ótica do direito e articulada às demais políticas públicas presentes no território, ela promove aquisições e fomenta a resiliência e o empoderamento dos seus usuários. Contribui, dessa maneira, para formação de um capital social e humano, capaz de se sobrepôr às adversidades da condição socioeconômica e de enfrentar a pobreza em seus múltiplos determinantes, concorrendo para, assim, transformar a realidade.

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2022 a 2025, conecta a Política de Assistência Social Municipal às demais esferas de governo, um caminho aberto à expressão e à participação social na construção de uma cidadania que favoreça o desenvolvimento pessoal, social e profissional dos usuários dessas políticas.

3. ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Maricá, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade, a SMAS assume a atribuição de executar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS como sistema articulador e provedor de ações de Proteção Social Básica e Especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial.

À ela compete:

- I - O combate às consequências geradas pela pobreza como a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população;
- II - Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e da prestação de contas da rede pública e filantrópica da assistência social no Município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;
- III - Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, o apoio às atividades relacionadas a ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;
- IV - Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;
- V - Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;
- VI - Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade;
- VII - Gerir os fundos municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente;
- VIII - Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades das mesmas em parceria com as Instâncias de Controle Social;

IX - Execução dos demais serviços públicos Municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação. A Secretaria tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

Competem ainda à mesma as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal; o apoio às atividades relacionadas a ações comunitárias; atuação na orientação e recuperação social e integrarse aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária.

A rede socioassistencial, segundo o artigo 9º da NOB/SUAS 2012, configura-se como o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS.

Os serviços, programas, projetos e benefícios, segundo a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993, definem-se como:

Serviços: atividades continuadas que visam à melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população.

Programas: compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciais, não se caracterizando como ações continuadas;

Projetos: caracterizam-se como investimentos econômico-sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza, buscando subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social, articuladamente com as demais políticas públicas;

Benefícios: constituem-se benefícios garantidos pela Política de Assistência Social o Benefício de Prestação Continuada (BPC), os benefícios eventuais previstos no artigo 22 da LOAS e os benefícios de transferência de renda.

A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social básica e proteção social especial: de média e alta complexidade.

A Proteção Social Básica (PSB) atua com natureza de prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e

comunitários.

A Proteção Social Especial (PSE) tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos (Orientações Técnicas CREAS), sendo organizada em dois níveis: de Média e Alta Complexidade.

A partir da necessidade de compatibilizar a gestão municipal com a legislação do SUAS, a Secretaria foi organizada por áreas: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Assim, todos os Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria foram reordenados conforme os níveis de Proteção, e seguindo as normativas legais, buscando aprimorar o atendimento de contingências sociais de famílias e indivíduos.

Em setembro de 2009, na reestruturação organizacional do município, por meio da Lei Municipal nº 5.307/2009, foi alterado a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social passando a ser denominada de Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 2009 a 2011, contou com a colaboração de 05 secretários, permanecendo em vigência o mesmo secretário no período de 2011 até a presente data.

O Histórico da implantação dos CRAS no município iniciou no ano de 2004, para atender a população do município. Sendo implantado o primeiro equipamento no 1º Distrito, nomeado de CRAS Sal da Terra em que permaneceu até o ano de 2008, onde houve a mudança do equipamento para outro endereço e assim mudou o nome, para CRAS Barra, em que funcionou na Escola Municipalizada Barra de Zacarias até o ano de 2009.

Devido ao aumento da demanda e por estar em uma estrutura escolar, o CRAS Barra mudou para o 2º Distrito, em que passou a ser CRAS Região Oceânica, permanecendo até o momento.

No ano de 2005, foi implantado o CRAS São José no 1º Distrito, a fim de atender a demanda dos Distritos, onde foi inserido na escola municipal (CAIC Elomir Silva), e em 2009, mudou de local, mas permanecendo no mesmo bairro.

No ano de 2007 houve a implantação do CREAS. Em 2009 houve ampliação da equipe e reestruturação da metodologia de trabalho do mesmo.

Em 2012, foram implantados os CRAS Centro (1º Distrito), CRAS Itaipuaçu (4º Distrito) e CRAS Inoã (3º Distrito).

No ano de 2014, foi implantado o CRAS CEU e também foi implementada a Equipe de Abordagem Social Especializada.

Em 2015 foram implantados os CRAS Jardim Atlântico (4º Distrito) e CRAS Santa Paula (3º Distrito). Ainda em 2015 o CREAS foi transferido para uma nova sede, cujo endereço permanece até os dias atuais.

No ano de 2020 foi implantado o CRAS Bosque Fundo (3º Distrito) e em 2021 foi inaugurado o Centro POP.

A rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Maricá está organizada da seguinte forma:

- 01 Instituição de Acolhimento no formato casa abrigo para crianças
- 01 Instituição de Acolhimento no formato casa abrigo para adolescentes
- 02 Instituições de Acolhimento no formato casa abrigo para adultos

No final do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Maricá/RJ promoveu o concurso público para preenchimento de cargos efetivos, onde já nomeou os concursados para Secretaria de Assistência Social.

Ainda ressaltamos, que a Secretaria de Assistência Social assessora os Conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Atenção ao Álcool e outras Drogas (COMAD), Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMDEF).

4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

A produção do diagnóstico é a primeira etapa da elaboração do PMAS, pois possibilita o conhecimento e as transformações da realidade na qual se planeja intervir, ou seja, é uma ação processual. Por isso, o diagnóstico socioterritorial não deve ser feito apenas para compor o plano, porque a eficiência, efetividade e eficácia da execução do plano também estão condicionadas à sua atualização. As mutações da realidade são fenômenos primordiais para a definição de objetivos e prioridades.

O diagnóstico é uma investigação, análise, explicação e a interpretação da realidade visando demonstrar as potencialidades do município e responder as necessidades e anseios da população, visando à obtenção de impactos positivos nos grupos familiares e sociais nos territórios.

O diagnóstico também deve permitir o exercício da função de vigilância social, ou seja, possibilitar a produção e sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de risco pessoal e vulnerabilidades presentes nos municípios.

Todavia, o diagnóstico possibilita o conhecimento da rede socioassistencial, dos projetos, programas e serviços executados no município, das debilidades e fortalezas presentes na execução do SUAS e no atendimento à população.

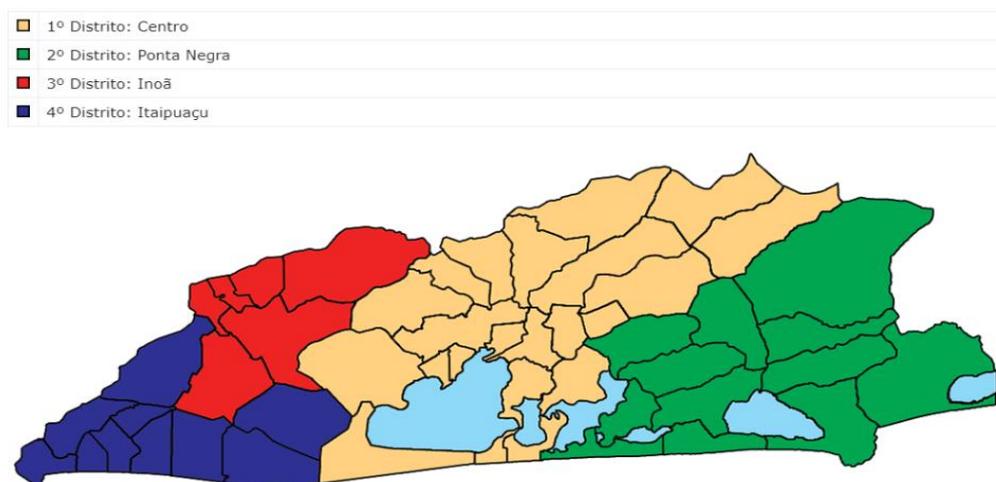
O município de Maricá pertence à Região Metropolitana II do Estado do Rio de Janeiro e fica distante 58 km da cidade do Rio de Janeiro, 45 km da cidade de Niterói e 48 Km da cidade de Saquarema. Limita-se ao norte com as cidades de Itaboraí, Rio Bonito e Tanguá, ao sul com o Oceano Atlântico, a leste com a cidade de Saquarema e a oeste com a cidade de Niterói e São Gonçalo. Situa-se à altitude de 5m do nível do mar, e seu ponto mais alto é 890m na Serra de Mato Grosso.

Todos os seus rios são originários e deságuam em suas lagoas ou no mar. O rio Ubatiba ou Mumbuca é o mais extenso, com 20 km. O município é recortado por extensas lagoas (Maricá, Barra, Padre, Guarapina e Jaconé).

No ano de 2010, o município alcançou um índice alto da população e com isso surgiu à necessidade de reestruturar o espaço territorial. Elaborou-se a Lei Complementar nº 207 de 16 de junho de 2010, que fixa a divisão, denominação e respectiva delimitação dos Distritos e dos Bairros, do Município de Maricá: Do Objetivo da Lei.

- Art. 1º - O Município de Maricá, divide-se em quatro distritos e cinquenta bairros, com denominação própria, tendo como objetivo o planejamento urbano e regional, o controle da ocupação e do uso do solo municipal, a implantação de equipamentos comunitários e infraestrutura básica, a descentralização dos serviços com vistas ao pleno e adequado desenvolvimento urbano e regional do Município, além de uma maior eficiência desta gestão, com apoio, participação e controle por parte da população beneficiada, além de servir de base censitária para os futuros recenseamentos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- Art. 2º - Para efeito desta Lei, a rua ou logradouro público quando utilizado como elemento delimitador estará incluída no bairro a que a delimitação se refere e, portanto, excluída na delimitação do bairro vizinho. Quando incluída, significa que todos os lotes que por ela tiverem acesso estarão incluídos no bairro que se está delimitando, estando, portanto ambos os lados da rua, a rua inteira ou trecho especificado, localizado dentro daquele bairro.
Capítulo I - Da Delimitação dos DISTRITOS
- Art. 3º - O Município de Maricá, parte do Estado do Rio de Janeiro fica dividido em 04 (quatro) Distritos, a saber, de acordo com a Lei Orgânica de 05/04/1990. Distrito Sede - Maricá; Distrito de Ponta Negra; Distrito de Inoã; Distrito de Itaipuaçu.
(Fonte: Jornal Oficial de Maricá – JOM - 28 de junho de 2010 - Ano IV • Edição nº 207).

Figura 1: Localização geográfica por distrito do Município de Maricá-RJ.



Fonte: <https://www.marica.rj.gov.br/mapa-de-marica/>. Acesso em 03 de agosto 2021.

De acordo com o censo de 2010, realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Maricá possuía uma população de 127.461 habitantes e a população estimativa para o ano de 2020 de 164.504 habitantes (IBGE, 2021). Assim sendo o município é considerado de Grande Porte. O índice de coeficiente da população em extrema pobreza por faixa etária, com um total de 6.587 pessoas, distribuídas em: de 0 a 9 anos - 1.339 pessoas; de 18 a 24 anos - 647 pessoas; de 60 anos ou mais - 439 pessoas. 2010. (Fonte: IBGE, Censo Demográfico – 2010).

O acesso ao município é feito pela Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), que atravessa toda sua extensão, sendo a sede municipal no Km 28. O principal meio de transporte é o terrestre viário, não possui estrada de ferro em atividade, e conta com um aeroporto municipal. A Pesca e a produção agrícola se destacam no município, embora a prestação de serviços seja a maior fonte de emprego e renda de seus munícipes. As atividades industriais ainda pouco expressivas encontram-se em expansão.

O significativo crescimento populacional verificado no município de Maricá parece decorrer predominantemente da imigração verificada de forma progressiva nos 1º e 3º Distritos, sendo este o que mais cresce, provavelmente em decorrência da proximidade de grandes centros (Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo) e pelo aumento da oferta de loteamentos populares (principalmente Inoã e São José de Imbassai).

Além disto, por ostentar a condição de polo turístico, sendo a cidade mais próxima de Niterói e do Rio de Janeiro (principalmente após a construção da ponte Rio – Niterói), com cerca de 17.558 domicílios particulares de uso ocasional, o município de Maricá recebe expressiva população flutuante durante o verão, nos feriados e nos fins de semana, demandando sobrecarga à rede socioassistencial numa proporção três vezes superior ao habitual.

O Diagnóstico Socioterritorial referente aos anos 2017 a 2020 foi concluído em setembro de 2021.

Elaboramos uma análise interpretativa dos dados de atendimento das unidades socioassistenciais do município de Maricá, com o objetivo de auxiliar a leitura da realidade da rede socioassistencial do município e demonstrar as particularidades de cada território.

O Diagnóstico Socioterritorial se constitui, como parte integrante do Plano Municipal de Assistência Social e expressa as prioridades e propostas que subsidiam a Secretaria de Assistência Social na tomada de decisões. Por ser uma das principais atividades da Vigilância Socioassistencial, foi construído a partir de informações dos números de atendimento da Política de Assistência Social do Maricá, extraídos dos sistemas de informação do município, bem como de sites do IBGE e também dos Sistemas do Ministério de Desenvolvimento Social, tais como, SUAS WEB, RMA, entre outros.

Para a realização das análises do Diagnóstico Socioterritorial, considerou-se em sua elaboração, a legislação federal, estadual e municipal, bem como as Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social.

Os levantamentos realizados e registrados neste diagnóstico contribuirão para um maior aprofundamento e compreensão da Política de Assistência Social no município de Maricá, no que diz respeito aos impactos, às lacunas ainda presentes e também aos avanços conquistados.

Nesta perspectiva, é importante mencionar que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS é uma construção coletiva e marca a luta pela garantia e efetivação dos direitos preconizados na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Neste sentido, busca incorporar as demandas da sociedade às responsabilidades políticas, e tornar claras as diretrizes para efetivação da assistência social como política de direito e por sua vez dever do Estado (PNAS, 2004, p.13).

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, é um marco importante na história da Assistência Social, sobretudo no que diz respeito à implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que traz o modelo de gestão descentralizado e participativo, constitui a regulação e organização em todo o território nacional das ações sócio-assistenciais.

Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, co-financiamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e municípios. Destaca-se, também a importância da participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo na sua implantação e implementação. (PNAS, 2004, p.39).

A implantação do SUAS no município de Maricá, vem se consolidando a partir do esforço coletivo dos trabalhadores, conselheiros, usuários, poder público e demais atores que militam na área

da assistência social.

O diagnóstico levantou elementos que contribuí com o processo de construção da política no município e subsidiou as tomadas de decisões para a implementação das ações, a partir da realidade dos territórios. Faz-se extremamente importante mencionar que se trata de apenas um período avaliado, e que os apontamentos e interpretações ora realizados não têm a pretensão de estabelecer verdades absolutas nem tampouco o esgotamento do tema.

Temos o entendimento de que todos os atores envolvidos no processo de operacionalização da política de assistência social no município podem e devem ter um olhar complementar sobre esses dados e que os possíveis apontamentos realizados possam ser utilizados para novas interpretações, atualizações, bem como para construção de novos diagnósticos com participação e colaboração de toda a rede socioassistencial.

Foi possível evidenciar no processo histórico de construção da política de assistência no município, o crescimento gradativo dos equipamentos e serviços tanto de execução direta como indireta. Há de se considerar as características do município e os dados aqui apontados, que remetem à necessidade de avanços na rede de serviços e equipamentos.

Através da experiência da confecção deste documento, com os erros e acertos, a Secretaria de Assistência Social se fortalece, para a construção de um novo plano de trabalho, para o período 2022-2025, com a certeza que muito ainda se tem pra avançar, reestrutura e reorganizar, no intuito de fortalecer cada dia mais o Sistema Único de Assistência Social na cidade de Maricá.

5. ESTRUTURA DA REDE SOCIASSISTENCIAL

A rede socioassistencial se caracteriza como a articulação de setores que permitem a viabilização dos direitos e integração que objetiva proporcionar aos usuários dos serviços sociais a proteção social e o conjunto de políticas sociais, em especial a política de assistência social.

Aliás, em se tratando da política de assistência social, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) preceitua que:

A rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade. (BRASIL, 2005)

Atualmente, a Secretaria de Assistência Social de Maricá está organizada através de quatro coordenações, sendo a coordenação de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Coordenação Executiva e Coordenação de Reabilitação.

A partir deste ponto, apresentaremos a estrutura da rede socioassistencial de Maricá, os serviços executados diretamente pela Secretaria de Assistência Social que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços assistenciais do município.

5.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Coordenador: Thiago da Silva Ribeiro (Psicólogo)

Local: Funciona na sede da Secretaria de Assistência Social

E-mail: protecaobasicamarica@hotmail.com

Telefone: (21) 2637-3648

A Proteção Social Básica tem como principal objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Dentro desta perspectiva são desenvolvidos os seus programas e serviços: o Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF); o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, o Benefício Eventual (Acolhimento Social), o Programa Bolsa Família, o Programa Criança Feliz, o CRAS Itinerante e o BPC na escola.

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

Os CRAS são responsáveis pela execução direta dos serviços da Proteção Social Básica. Esses são instituições públicas estatais, de responsabilidade dos municípios e administrados pela Secretaria de Assistência Social (SMAS), como estabelecido na PNAS, na qual a execução da política de assistência social deve ser primazia do Estado.

Os CRAS devem ser implementados em áreas consideradas com maior índice de vulnerabilidade e risco social e também em locais acessíveis, pressupondo um conhecimento sobre o local em que são praticados. Destinam-se à articulação da rede socioassistencial de sua área de abrangência e desenvolvem serviços, ações e programas destinados, principalmente às famílias, conforme determinam a PNAS e o SUAS. Desenvolvem articulação intersetorial com a rede

socioassistencial e demais secretarias e órgãos municipais. Promovem palestras em escolas da rede e ações sociais pontuais nos bairros de abrangência dos CRAS.

O CRAS Itinerante tem como objetivo principal levar serviços da Proteção Social Básica em territórios distantes ou isolados em municípios que tem grande território e que possuem população dispersa. A equipe faz a busca ativa das famílias residentes nesses locais de difícil acesso, como também oferta ações dos serviços do PAIF e desenvolve as suas ações de forma continuada, circulando pelo território.

Segue abaixo, a relação das unidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Maricá e as áreas de abrangência.

CRAS Itinerante

Coordenadora: Regina Célia Barbosa de Mello (Psicóloga)

Endereço: Rua Domício da Gama, 65 – Centro

Tel.: (21) 2637-3648

1º DISTRITO

CRAS Centro

Coordenadora: Catiúcia Raposo Pires (Psicóloga)

Endereço: Rua Domício da Gama, Lt. 18, Qd. 03, Centro – Maricá.

Tel.: (21) 3731-0353

Bairros e sub-bairros de abrangência: Araçatiba; Bairro da Amizade; Boqueirão; Caju; Flamengo; Gamboa; Jacaroá; Jardim Graciema; Parque Eldorado; Pedreiras; Piquete; Saco das Flores.

CRAS CEU

Coordenadora: Kelly Cristine de Souza Ebrenz Marchese (Psicóloga)

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto s/nº km 27, Mumbuca – Maricá.

Tel.: (21) 3731-1787

Bairros e sub-bairros de abrangência: Camburi; Caxito; Colinas; Condado; Itapeba; Jardim Nova Metrópole; Lagarto; Marquês; Mumbuca; Parque da Cidade; Parque Nanci; Pindobas; Saúde; Serra do Caboclo; Silvado e Ubatiba.

CRAS São José

Coordenadora: Karina Damasceno (Psicóloga)

Endereço: Rua Ibiapina Lts 21 e 22 Qd. 44. São José de Imbassaí – Maricá

Tel.: (21) 2636-8506

Bairros e sub-bairros de abrangência: Cachoeiras; Camburi; Estrada dos Macacos; Marine; Manu

Manuela; Mutirão; Ponta Grossa; Retiro e São José.

2º DISTRITO

CRAS Região Oceânica

Coordenadora: Gabriela Martins dos Santos (Assistente Social)

Endereço: Avenida Maísa Monjardim Qd. 195 Lt. 05. Cordeirinho – Maricá.

Tel.: (21) 2648-8049

Bairros e sub-bairros de abrangência: Bambuí; Barra de Maricá; Bananal; Cordeirinho; Espriado; Guaratiba; Jaconé; Jardim Interlagos; Manoel Ribeiro; Pindobal; Ponta Negra; Ponte Preta; Vale da Figueira e Zacarias.

3º DISTRITO

CRAS Bosque Fundo

Coordenadora: Marcelly Luzia de Carvalho Miliosi (Psicóloga)

Endereço: Rua 35 – Lote 5 ao 14 – Bosque Fundo – Inoã (ao Lado da Escola Municipal Romilda Nunes)

Tel.: (21) 97635-5638

Bairros e sub-bairros de abrangência: Bosque Fundo, Condomínio Minha Casa Minha Vida (MCMV) e Maré.

CRAS Inoã

Coordenador: Emerson de Farias Soares (Psicólogo)

Endereço: Rua 05 Lote 01– Inoã – Maricá.

Tel.: (21) 2636-6532

Bairros e sub-bairros de abrangência: Bananal; Beira Rio I; Beira Rio II; Chácara de Inoã; Fernando Mendes; Inoã; Parque Vera Cruz e Sem Terra.

CRAS Santa Paula

Coordenadora: Maria Dolores Gobbi (Psicóloga)

Endereço: Estrada de Cassorotiba s/nº - Santa Paula (ao lado do Posto de Saúde)

Tel.: (21) 97630-9619

Bairros e sub-bairros de abrangência: Cala Boca; Cassorotiba; Santa Paula; Serra do Camburi e Spar.

4º DISTRITO

CRAS Itaipuaçu

Coordenadora: Dilayne Guedes Castro (Psicóloga)

Endereço: Rua Prof. Cardoso de Menezes, Qd. 01 Lt 37 – Itaipuaçu – Maricá.

Tel.: (21) 2638-6525

Bairros e sub-bairros de abrangência: Barroco; Itaocaia Valey; Jardim Atlântico Oeste; Minha Casa Minha Vida (Itaipuaçu); Morada das Águias; Praia de Itaipuaçu; Recanto; Reserva Verde; Rincão Mimoso e São Bento da Lagoa.

CRAS Jardim Atlântico

Coordenadora: Márcia Facchinetti Mendes (Psicóloga)

Endereço: Rua Darcy Roque da Silveira, Qd. 485, Lt. 06 Cs 01, Jd. Atlântico – Maricá.

Tel.: (21) 3731-3718

Bairros e sub-bairros de abrangência: Barroco; Cajueiro; Jardim Atlântico; Jardim Atlântico Central e Jardim Atlântico Leste.

5.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O PAIF tem como objetivo fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, por meio da oferta de ações socioassistenciais de prestação continuada e prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo e do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social. O PAIF é desenvolvido nos CRAS.

Os serviços da Proteção Social Básica devem ser desenvolvidos nos territórios de abrangência dos CRAS. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados, a fim de manter a articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. Sendo assim, possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

O SCFV é complementar ao PAIF. Os CRAS ofertam as oficinas que são facilitadoras do serviço e tem o intuito de inserir as famílias no mundo do trabalho e a superação das vulnerabilidades enfrentadas, por meio do incentivo e da mobilização. São oferecidas nos CRAS seis oficinas, são elas: Oficina de Corte de cabelo; Oficina de Barbearia; Oficinas de Panificação; Oficinas de Jardinagem; Oficina de Manicure; Oficina de Jardinagem. Além dessas, há também ação esportiva que oferece Ginástica Rítmica e Capoeira.

5.1.2. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Coordenadora: Suellen da Conceição Cunha dos Santos (Assistente Social)

Local: Funciona na sede da SMAS.

O Serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Aponta a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e/ou sociais.

O atendimento domiciliar no município de Maricá foi iniciado em 2017, e tem por finalidade levar atendimento à população que não tem acesso a esse serviço.

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. A forma de acesso ocorre através dos encaminhamentos realizados pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

5.1.3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Coordenador: Leonardo Alexandre de Souza Fontainha (Assistente Social)

Local: Funciona na sede da SMAS.

Telefone: (21) 2637-3648

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O SCFV deve ser desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV integra o conjunto de serviços do SUAS oferecendo à população que vivencia situações de vulnerabilidade sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social,

contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.

Dentre as atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacam-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários.

No município o SCFV está estruturado com equipes de orientadores sociais e facilitadores de oficinas nos 09 (nove) CRAS. Atende a todas as faixas etárias, prioritariamente crianças, adolescentes e idosos, através de grupos reflexivos, atividades esportivas e oficinas de geração de renda, que são: Oficina de corte de cabelo e barbeiro; Oficina de manicure; Oficina de Panificação; Projeto “Escrevendo Cidadania”; Projeto “Um dia no lar da Vovó”; Projeto “Sala de Leitura”; Terapia Ocupacional; Teatro; Capoeira e atividade física com idosos.

5. 1. 4. Acolhimento Social

Coordenadora: Lívia dos Santos Cardoso (Psicóloga)

Local: Funciona na sede da SMAS.

E-mail: acolhimentosocial@yahoo.com.br

Telefone: (21) 2634-9833

É um equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Maricá, que fica sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção Social Básica. Atende, emergencialmente, às famílias em situação de risco pessoal e social, bem como orienta e encaminha quando necessário. Como também, atende todos aqueles que buscam a SMAS como porta de acesso a seus direitos, beneficiários dos programas sociais, como Programa Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O Acolhimento Social é o responsável pela emissão da Carteira do Idoso (Passe Interestadual) – benefício vinculado ao Cadastro Único que “garante” gratuidade em viagens interestaduais para idosos, a partir de 60 anos, que possuem renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos; assim como, é responsabilidade do setor a oferta do benefício de Auxílio Funeral do município de Maricá, que consiste na gratuidade nos serviços fúnebres e sepultamento para usuários em situação de vulnerabilidade social e residentes no município; e é responsabilidade única do Acolhimento Social o atendimento/entrevista dos requerentes de Processos de Licença para Acompanhamento Familiar e de Redução de Carga Horária, nos quais são atendidos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, dentre outras secretarias de Maricá.

5.1.5. Assessoria de Programas de Transferência de Renda

Coordenadora: Glaucia Oliveira (Assistente Social)

Local: Funciona na sede da SMAS.

E-mail: pbfmarica@outlook.com

Telefone: (21) 2637-3648

O Programa Bolsa Família foi instituído pelo Governo Federal, pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 6.157 de 16 de julho de 2007. Este se pauta na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza: promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família; reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações; e coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

O programa constitui-se em dois tipos de benefício: o benefício básico, concedido a famílias em situação de extrema pobreza, independentemente da composição e do número de membros do grupo familiar; e o benefício variável, concedido às famílias pobres e extremamente pobres que tenham, sob sua responsabilidade, gestantes, nutrizes, crianças (entre zero e doze anos) e adolescentes até 15 (quinze) anos, até o máximo de 03 (três) benefícios por família. No Programa Bolsa Família, é o Governo Federal que arca com o valor das transferências mensais feitas diretamente aos beneficiários. Mas a gestão do programa é compartilhada entre União, estados, Distrito Federal e municípios, cada um com suas responsabilidades. E aos municípios, cabem algumas das tarefas mais importantes para o sucesso do Programa Bolsa Família, como o preenchimento do Cadastro Único e a atualização periódica das informações sobre as famílias.

5.1.6. Programa Criança Feliz

Coordenadora: Camila dos Santos Coutinho Soares (Assistente Social)

Local: Funciona na sede da SMAS.

E-mail: criancafelizmarica@gmail.com

Telefone: (21) 2637-3648

O Programa Criança Feliz (PCF) foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, como parte da implementação do Marco Legal da Primeira Infância. Tem como uma de suas

características principais a intersectorialidade, a partir da articulação de ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, com o fim de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

O eixo central de atuação do Programa são as visitas domiciliares, que tem a finalidade de apoiar e acompanhar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.

Ainda, visa colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação das crianças atendidas.

As visitas domiciliares compreendem ação planejada e sistemática, com metodologia específica para atenção e apoio à família, fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil. Na integração com o SUAS, as visitas domiciliares do CF potencializam a perspectiva preventiva e a proteção proativa no âmbito da proteção social.

5.1.7. BPC na Escola

Coordenadora: Jane Teixeira Lemos (Assistente Social)

Local: Funciona na sede da SMAS.

Telefone: (21) 2637-3648

A Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007 instituiu o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola. Este programa se constitui como um Programa Interministerial, sob responsabilidade dos Ministérios da Educação - MEC, do Desenvolvimento Social - MDS, da Saúde e Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República, prioritariamente, na faixa etária de 0 a 18 anos. O Programa se organiza por meio da articulação entre o Grupo Gestor Interministerial, Grupo Gestor Estadual, Grupo Gestor Distrital e Grupo Gestor Local.

O BPC na escola se estrutura a partir de quatro eixos principais, que visam: (1) identificar, anualmente, entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola; (2) identificar as principais barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; (3) realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação destas barreiras; (4) realizar o acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao Programa. Sendo assim, nesta ação, anualmente é realizado o

pareamento de dados dos beneficiários do BPC com a matrícula no Censo Escolar, identificando os índices de acesso e de exclusão escolar.

5.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Coordenadora: Micheli Carvalho da Silva Abreu(Assistente Social)

Local: funciona na sede da SMAS

Telefone: (21) 2637-3648

A Proteção Especial realiza atendimento assistencial as famílias e indivíduos (crianças, jovens, adultos, idosos, mulheres, pessoas com deficiência) que se encontram em risco social e/ou pessoal e estão com seus direitos violados ou ameaçados por diversas situações, tais como: abandono, abuso sexual, uso abusivo de álcool e outras drogas, situação de rua, dentre outras (PNAS, 2004).

A PNAS (2004) ainda ressalta que as famílias, no que se refere as violações de direitos, devem ser compreendidas para além das questões socioeconômicas e de sobrevivência; considerar o contexto cultural que estão inseridas; as dificuldades da construção de redes apoio, de organização e participação social.

Para tanto a Proteção Social Especial demanda ações de acompanhamento sistemático e efetivo, além da articulação e estreita parceria com o sistema de garantia de direitos, por exemplo, o Poder Judiciário e o Ministério Público. É importante observar que suas intervenções se organizam a partir das suas complexidades, média e alta, de Proteção Social Especial.

Os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade são aqueles que ofertam atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas que não romperam com os seus vínculos familiares e comunitários, e que demandam um acompanhamento psicossocial sistemático. Segundo a Tipificação (2009) os serviços que compreendem a média complexidade são: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS); Serviço Especializado Para as Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Serviço Domiciliar de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.

Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que ofertam atendimento integral (moradia, alimentação, higiene pessoal e trabalho protegido) para famílias e indivíduos com os vínculos familiares e comunitários rompidos. Segundo a Tipificação (2009) os serviços que compreendem a alta complexidade são: Serviço de Acolhimento Institucional (abrigo

institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem; e Residência Inclusiva); Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergência.

5.2.1. Proteção Social Especial Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

As demandas para o serviço estão relacionadas a violência física, psicológica, negligência, abandono, violência e exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras. E alguns grupos são particularmente vulneráveis à vivência destas situações, tais como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, populações LGBTQ+, mulheres e suas famílias, implicando no acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.

E tem como objetivos contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

No âmbito de atuação da PSE de Média Complexidade, constituem unidades de referência para a oferta de serviços: o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) e o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP).

5.2.1.1. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Coordenadora: Layse Guedes (Psicóloga)

Endereço: Rua Zero, Lote 10, Quadra 3 – Parque Eldorado.

E-mail: creasmarica@yahoo.com.br Telefone: (21) 2637-3769

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Atende demandas encaminhadas principalmente por órgãos de garantias de direitos, pela rede socioassistencial, assim como por demandas espontâneas.

Seu papel na rede de atendimento constitui-se em ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos que estão nas situações de risco acima citadas, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O CREAS é responsável pela gestão dos processos de trabalho no equipamento, incluindo a coordenação técnica e administrativa da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação de suas ações, pela organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação ao equipamento.

O trabalho social especializado ofertado pelo CREAS exige que a equipe profissional seja interdisciplinar, contando com profissionais de nível superior (Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogado) e médio, habilitados e com capacidade técnica para o desenvolvimento de suas funções. Implica, ainda, em maior domínio teórico-metodológico por parte da equipe, intencionalidade e sistematicidade no acompanhamento a famílias e/ou indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. E está fundamentado no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS, de modo a garantir o acompanhamento prioritário às famílias com membros beneficiários do BPC, famílias inseridas no Programa Bolsa Família e no PETI, quando expostas a situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Além do exposto acima, o CREAS realiza reuniões de equipe, discussão de casos entre a equipe técnica e a coordenação, com a rede socioassistencial do município, com outras políticas e órgãos de defesa de direitos.

Público atendido: Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Principais demandas atendidas: Violência sexual, física e psicológica; Exploração sexual; Rompimento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Conflito familiar; Negligência; Trabalho Infantil; Situação de rua; Fragilização ou rompimento de vínculos e / ou afastamento do convívio familiar; Tráfico de Pessoas; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ ou raça/etnia; Descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI, etc.

Principais objetivos: Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social; Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva das famílias; Fortalecer as redes sociais de apoio da

família; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; Reparação de danos e da incidência de violação de direitos, etc.

Os atendimentos prestados pelo CREAS estendem-se aos indivíduos e aos membros das famílias, por meio de: Orientação; Acompanhamentos; Visitas domiciliares e institucionais; Oficinas; Grupos e palestras socioeducativas; Encaminhamentos à Rede de Proteção Social; Assessoria Jurídica básica; Busca ativa; Grupos de Famílias, etc.

5.2.1.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O Serviço de Proteção e Acompanhamento Especializado à Família e Indivíduo (PAEFI) constitui-se como serviço de suporte, orientação e acompanhamento de famílias em que um ou mais componentes sofreu por ameaça ou concretização de violações de direitos.

O objetivo do trabalho da equipe do PAEFI consiste na interrupção do ciclo de violência, prevenção de novos episódios de violação, resgate e fortalecimento da função protetiva da família e potencialização da autonomia dos seus membros.

O serviço é voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

O público atendido são pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

5.2.1.1.2. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (La) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O serviço acompanha adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinada judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. O serviço de medidas socioeducativas em meio aberto possui interface com o sistema nacional de atendimento

socioeducativo (SINASE), devendo, assim, compor o plano municipal de atendimento socioeducativo. O plano tem como objetivo organizar a rede de atendimento socioeducativo e aprimorar e monitorar a atuação dos responsáveis pelo atendimento a adolescentes em conflito com a lei.

O Público atendido são adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

5.2.1.1.3. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

O serviço é destinado à promoção de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito.

As atividades desenvolvidas visam a compreensão e a delimitação das competências do CREAS que são determinantes para o desempenho efetivo de seu papel no SUAS, clarificando o papel do equipamento, fortalecendo a sua identidade na rede e para os usuários dos serviços.

O Público atendido são pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

5.2.1.1.4. Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)

Coordenadora: Tereza Cristina Machado Farias (Assistente Social)

Local: Rua Fúlvio Cebabe Quida, n. 32, Centro – Maricá - RJ

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), com propósito de garantir os direitos da população que utiliza o espaço público como forma de moradia e/ou sobrevivência, afirma a necessidade do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS situada na Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Ainda, segundo a Tipificação (2009), o SEAS deverá ser ofertado, de forma continuada e programada, a fim de garantir trabalho de abordagem e busca ativa em todo o território, Municipal e/ou Regional, com objetivo de identificar trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras violações de direitos.

O SEAS foi implementado no município de Maricá, em maio de 2014, diante a identificação pelo poder público da nova realidade social, pois, se antes a cidade era caracterizada como de veraneio ou dormitório, teve o seu perfil modificado, principalmente, com o crescimento econômico (empresas de pequeno e médio porte) e o aumento populacional. Somado aos impactos do COMPERJ e o movimento migratório de pessoas em busca de oportunidades de trabalho.

Essa teia de transformações desencadeia um processo de mudanças que trazem como consequências, o aumento da demanda por serviços públicos, a necessidade de planejamento urbano e de infraestrutura, o aumento das “questões sociais”, entre outras.

Podemos observar, como uma das expressões da questão social, o aumento de famílias e indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia ou sobrevivência no município de Maricá.

Atualmente, o SEAS é uma unidade própria referenciada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Em relação à equipe técnica cumpre atentarmos para o perfil de profissional que o Serviço Especializado em Abordagem Social requisita. Este profissional deve ter vasto conhecimento da legislação referente à Política de Assistência e das demais políticas públicas; direitos e legislações de segmentos específicos; da rede de serviços socioassistenciais; dos órgãos de defesa de direitos (Conselhos de Direitos, Defensoria Pública, Poder Judiciário). Além de habilidades como escuta qualificada, linguagem acessível, trabalhar com imprevistos, trabalhar em equipe e não assumir posturas de julgamento (respeito à dignidade, autonomia, singularidade ética e não discriminação) (MDS & SNAS, 2013).

Nesta perspectiva pretende-se garantir à Segurança de Acolhida e a Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social expressas na Tipificação (2009). Entretanto é importante observar que este trabalho social não poderá perder de vista o direito de escolha e o poder de decisão dos sujeitos, usuários do serviço.

O SEAS, como um serviço articulador da rede (Tipificação, 2009) realiza reuniões setoriais e intersetoriais para comprometer os outros serviços no processo de cuidado; sensibilizar sobre as necessidades e direitos dos usuários; divulgar o trabalho e as ações desenvolvidas no acesso efetivo as políticas públicas.

Além das intervenções no território o SEAS realiza reunião de equipe; planejamento semanal das abordagens sociais; discussão de casos; participação em eventos seminários e conferências; grupo com os usuários do SEAS, Centro POP e Casas de Acolhimento sobre trabalho e

geração de renda na perspectiva da economia solidária; formação da equipe na lógica da educação permanente; oficina de esporte e lazer; dentre outras ações.

5.2.2. Centro de Referência para a População em Situação de Rua – Centro POP

Coordenador: Ualace Souza de Carvalho (Psicólogo)

Local: Rua Fúlvio Cebabe Quida, n. 32, Centro – Maricá - RJ

O Centro de Referência Especializado para a população em Situação de Rua – Centro POP, inscrito na Tipificação (2009) como integrante da Proteção Especial de média complexidade, oferta o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e é previsto no artigo 7º do Decreto 7.053 (2009).

O Centro POP tem por objetivo assegurar acompanhamento especializado e sistemático, além do desenvolvimento de atividades individuais e coletivas, que assegurem a construção de novos projetos de vida de forma participativa e singular. No entanto o trabalho é desenvolvido na perspectiva da intersetorialidade para garantir a articulação com outras políticas públicas tais como política de trabalho e renda, previdência social, saúde, educação, dentre outras.

No município de Maricá o Centro POP foi implementado, em abril de 2021, diante o expressivo atendimento que o Serviço de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas – SAPAD realizava a população em situação de rua com a oferta da higiene pessoal, espaço de convivência e alimentação (através de doações). A partir de então o SAPAD foi extinto, com encaminhamento da população usuária aos serviços de saúde mental, e passa a se constituir o Centro POP.

Para além, o Centro POP justifica-se na cidade através do mapeamento e diagnóstico socioterritorial realizado pelo Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) da Secretaria de Assistência Social. O qual identifica o aumento crescente dessa parcela da população diante a nova realidade social imposta pelo contexto pandêmico que trás o aprofundamento das desigualdades sociais e regionais em que o desemprego estrutural é forte expressão.

O Centro POP além das ações desenvolve as seguintes atividades: acolhida, escuta qualificada, informações e orientações; reunião de equipe para planejamento e avaliação das atividades; reuniões intersetoriais; participação em eventos, conferências e seminários; assembleias quinzenais com os usuários; oficinas (formação e cultural, cinema e música); espaço de convivência; guarda de pertences; segunda via da documentação de identificação civil; dentre outras.

5.2.3. Proteção Social Especial Alta Complexidade

5.2.3.1. Casa de Acolhimento Institucional Monteiro Lobato

Coordenadora: Bruna Sant'Ana Rosalino (Assistente Social)

A Casa de Acolhimento Monteiro Lobato é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, que acolhe crianças da faixa etária de 0 a 12 anos incompleta oriundas do município de Maricá.

Com objetivo de atender crianças em medida de proteção, que são afastadas de seu núcleo familiar, devendo a vínculos familiares fragilizados, e assim garantindo a elas proteção e segurança.

A instituição possui características residenciais para promover um ambiente acolhedor e familiar. Entretanto em conformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente, tem caráter temporário e excepcional, a fim de proporcionar acompanhamento e apoio a família de origem e ou extensa visando assim uma possível reintegração.

Os acolhimentos ocorrem através das denúncias recebidas pelo Conselho Tutelar, pela Vara da Infância e Juventude ou Ministério Público. Após protocolar uma ação de acolhimento.

A Casa de Acolhimento Monteiro Lobato visa esgotar todas as possibilidades de resgatar os vínculos familiares, através de atendimentos e encaminhamentos para adequar a necessidades apresentadas. Diante da impossibilidade de reintegração a Instituição atua nos processos de adoção, acompanhando os casais encaminhados pela Vara de Infância e Juventude.

5.2.3.2. Casa de Acolhimento Institucional Zuleika Cardoso

Coordenadora: Bruna Sant'Ana Rosalino (Assistente Social)

A Casa de Acolhimento Zuleika Cardoso foi inaugurada em 2013, visando atender solicitação do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude de Maricá, pois havia a necessidade de separar por faixa etária os adolescentes que estavam acolhidos na Casa de Acolhimento Monteiro Lobato.

A Instituição tem o objetivo de acolher adolescentes, de 12 anos a 18 anos incompletos que necessitem de medida protetiva de segurança.

É válido ressaltar que, o acolhimento é uma medida de caráter provisório e excepcional, que visa à proteção integral do adolescente.

Os acolhimentos ocorrem através das denúncias recebidas pelo Conselho Tutelar, pela Vara da Infância e Juventude ou Ministério Público. Após protocolar ação de acolhimento.

A Instituição visa esgotar todas as possibilidades de resgatar os vínculos familiares e sociais, através das avaliações técnicas e suas instrumentalidades. E diante da impossibilidade de retorno familiar, a Casa de Acolhimento visa proporcionar autonomia aos acolhidos, colocação no mercado de trabalho e inserção em programas e projetos voltados a independência financeira e emocional.

Através do programa de apadrinhamento afetivo, a Casa de Acolhimento Zuleika Cardoso oferece aos adolescentes que estão fora do perfil adotante, ou seja, com menos possibilidade de colocação em família substituta, a possibilidade da convivência familiar e social.

5.2.3.3. Casas de Acolhimento Institucional Ernani Gomes Duarte

Gerente: Luana Menezes de Noronha (Assistente Social)

A Casa de Acolhimento Mumbuca, situada na Rua Márcio Rangel Pereira nº 112 /Mumbuca, sendo a primeira casa de acolhimento institucional da história de Maricá, para pessoas adultas e famílias em situação de rua, sendo este serviço parte integrante da Política de Assistência Social, descrito pela Tipificação de Serviços Socioassistenciais. Surge no momento Pandêmico, implementada oficialmente em setembro de 2020, onde a cidade foi fechada pelo decreto 497/2020, impossibilitado o sustento para as pessoas que vivem do espaço da rua. O equipamento visa atender pessoas com vínculos familiares e comunitários rompidos e/ou fragilizados, garantindo proteção e acompanhamento de maneira integral. Além disso busca garantir direitos para este segmento que ainda sofre pela invisibilidade e exclusão tanto social quanto econômica. A casa dispõe de 20 vagas, sendo 16 masculinas e 4 femininas. Esta organização logística aponta para uma das características desta população na cidade de Maricá, sendo ela expressivamente masculina.

Semanalmente são realizadas reuniões de formação e capacitação de equipe de forma a contemplar a metodologia de educação permanente, os temas são basicamente o que é necessário para o cotidiano de trabalho tal quais: Redução de Danos, PNAS, PNPSR (Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua), crise/surto, saúde mental, uso abusivo de álcool e outras drogas, leitura de projetos de mestrado ou de conclusão de curso de alguns de trabalhadores de nível superior com propostas científicas que instrumentalize a equipe de trabalho, entre outras temáticas que aparecem em movimento.

A Casa de Acolhimento de Araçatiba, situada na Rua Tenente Coronel Aviador Roberto de Souza Machado nº 18 Quadra 159 – Jardim Balneário/Araçatiba compreendida como a segunda Casa de Acolhimento para População de Rua, implementada em agosto de 2021, entendendo a importância de ampliar o acesso a pessoas em situação de rua ao acolhimento institucional, visando sua proteção e

acompanhamento integral. A pandemia de COVID 19, trouxe um aumento considerável de pessoas em situação de rua, necessitando a abertura de outras vagas para inserção de novos usuários. Teve início a partir da experiência de pernoite, que já sinalizou muitos desafios e complexidades no processo, sendo necessário um trabalho com equipe qualificada. Vale ressaltar que este abrigo conta com 16 vagas, sendo 14, masculino e 2 femininas.

Destaca-se, nesse contexto, o acolhimento institucional, tipificado, segundo a Resolução nº 109/2009 (BRASIL,2009) como serviço de alta complexidade, ao qual se insere ambas as casas, a oferta de acolhimento institucional, a que cabe citar, por sua vez, busca contribuir para a garantia da proteção integral do cidadão em situação de rua, devendo prestar o atendimento de forma qualificada e personalizada, respeitando a dignidade, costumes, tradições e diversidade. Consiste numa estratégia para a construção, de forma conjunta com o (a) acolhido (a), dos meios que viabilizem o processo de saída das ruas, quando de seu desejo, o desenvolvimento e/ou fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promoção da autonomia e de direitos constitucionais básicos como, moradia, saúde, alimentação, educação e etc.

Considerando que é no âmbito local que as políticas públicas se materializam, nota-se o papel preponderante dos municípios no que tange à implementação e articulação das políticas, programas e ações voltados para a população em situação de rua, sendo também importante promover o alinhamento com a legislação federal que versa sobre o tema. Assim, o Município de Maricá, por meio da Secretaria de Assistência Social, responsável por implementar a Política de Assistência Social do Município e promover, por meio desta, o atendimento a essa população, vem desenvolvendo ações de atenção à pessoa em situação de rua.

A população em situação de rua é definida na Política Nacional para Pessoa em Situação de Rua (PNPSR) como um:

“(...)grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória” (BRASIL, 2009).

Dessa forma o serviço de acolhimento institucional, vem garantindo direitos a população de rua, entendendo que sua cidadania deve ser respeitada e garantida pelo poder público municipal, estadual e federal.

6. Projetos executados pela Secretaria de Assistência Social

6.1. Centro de Reabilitação

Coordenação: Flávia Guedes Chagas (Fisioterapeuta)
Endereço: Rua Albatroz, n 474 – Parque Nanci – Maricá/RJ
Telefone /WhatsApp: (21) 97606-2530
E-mail: centrodereabilitacao.marica@gmail.com

O Centro de Reabilitação é um equipamento público da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Maricá, cuja missão é prestar atendimento a pessoas com deficiência física permanente, na faixa etária de 12 a 59 anos, proporcionando melhora da funcionalidade e qualidade de vida.

Para isso, conta com equipe interdisciplinar composta por técnicos de enfermagem, psicólogos, terapeutas ocupacionais, nutricionistas, fonoaudiólogos, assistentes sociais e fisioterapeutas. O setor de fisioterapia atua nas áreas: Neurofuncional, Cardiovascular, Reeducação Postural Global (RPG), Acupuntura e Pilates. O Instituto Nacional de Tecnologia tem instalado no local um Laboratório de Cinética e Cinemática para análise do movimento dos pacientes, auxiliando na avaliação e possível criação de tecnologia assistiva através de pesquisa científica em parceria com os profissionais do serviço.

No mais, capacitações e educações continuadas são realizadas periodicamente com a equipe. O serviço funciona de segundas às sextas feiras, de 07 às 18h, com atendimentos individuais ou em grupo. O transporte adaptado é oferecido a pacientes que apresentem indicação.

6.2. Casa do Autista

Coordenadora: Maria Cecília de Faria Ítavo Fernandes (Professora)
Endereço: Rua Albatroz nº474, Parque Nanci, Maricá/ RJ. (Próximo a Fiat)
Telefone / WhatsApp: (21) 97606-2530
E-mail: casadoautista.marica@gmail.com

É um órgão público municipal instituído ao atendimento terapêutico e interdisciplinar de autistas a partir de 12 anos de idade. O atendimento é voltado a habilitação e reabilitação em Atividade de Vida Diária de jovens, adolescentes e adultos que estejam no Espectro Autista, tendo como objetivo propiciar acesso destes pacientes a sua autonomia e independência viáveis.

A Casa do Autista, oferta atendimento terapêutico de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, psicomotricidade, musicoterapia, nutricionista, psicopedagogia, orientação familiar e assistência social. Todo o atendimento está voltado a inclusão social, laboral e escolar do

paciente propiciando a ele e sua família um tratamento diferenciado com o uso de oficinas e atividades de vida diária com atividades terapêuticas e lúdicas voltadas propiciar aos pacientes autistas de diferentes idades e graus de autismo sua melhor inserção social, objetivando possibilitar qualidade de vida ao paciente e conseqüentemente a sua família.

As equipes técnicas realizam atendimento clínico individual e atendimento e orientações individuais e em grupo.

6.3. Assessoria do Serviço de Equoterapia

Coordenação: Fabíola Madeira (Psicóloga)

Endereço: Rua Albatroz, nº 474 – Parque Nanci – Maricá/RJ (Próximo à Fiat)

Telefone / WhatsApp: (21) 97606-2530

A Secretaria Municipal de Assistência Social incorporou a Equoterapia aos seus métodos de reabilitação para pessoas com deficiência e necessidades especiais acompanhadas pelas demais instituições da rede socioassistenciais do município, em novembro de 2015.

Visando proporcionar melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência do município de Maricá, trabalhando com montaria e unindo técnicas e atividades equestres com a finalidade de reabilitar as pessoas com deficiência.

A Equoterapia é um método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, objetivando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais. Emprega o cavalo como agente promotor de ganhos a nível físico e psíquico.

Esta atividade exige a participação do corpo inteiro, contribuindo, assim para o desenvolvimento da força muscular, relaxamento, conscientização do próprio corpo e o aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio.

A interação com o cavalo, incluindo os primeiros contatos, os cuidados preliminares, o ato de montar e o manuseio final desenvolvem, ainda novas formas de socialização, autoconfiança e autoestima.

Nesta situação, o sujeito do processo participa de sua própria reabilitação, na medida em que interage com o cavalo, baseado em fundamentos técnico-científicos.

6.4. Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá – SAREM

Coordenadora: Sheyla Azevedo Pereira (Psicóloga)

Endereço: Rua Uirapurus, nº 200 – Centro – Maricá/RJ (atrás da rodoviária).
Telefone: (21) 2637-6476

O Serviço de Atendimento e Reabilitação Especial de Maricá – SAREM, é o órgão público municipal que foi instituído para atendimentos de crianças, adolescentes e jovens com deficiência (motora, auditiva, intelectual e visual), bem como de autistas e crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizagem. O serviço conta com equipe multidisciplinar composta por profissionais que atuam nas áreas de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e serviço social, que realizam atendimento clínico individual e atendimento e orientações individuais e em grupo.

Atualmente o serviço atende PCD de 0 a 12 anos, com TDAH e distúrbios de aprendizagem sem limite de idade, e conta com equipe multidisciplinar composta por: fisioterapia (respiratória e motora); fonoaudiologia; psicologia; psicologia familiar, que realizam atendimento clínico individual e grupal, com periodicidade semanal para todos os usuários, e orientação aos responsáveis / familiares nas áreas de psicologia e serviço social.

Sendo que o trabalho terapêutico se organiza em Núcleos de Atendimento, a saber: estimulação precoce; reabilitação geral; surdez; transtorno de aprendizagem; transtorno do espectro autista, baixa visão e orientação familiar.

7. CONSELHOS

7.1. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Presidente: Misael dos Santos

O Conselho Municipal de Assistência Social embasado pela Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, é a instância local de formulação de estratégias e de controle da execução da política de assistência social, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

A criação do Conselho Municipal de Assistência Social modifica profundamente a forma de organização das ações de assistência social no município de Maricá, ao mesmo tempo em que contribui para a democratização da mesma.

A implantação do Conselho Municipal de Assistência Social foi fundamentada pela Lei Municipal nº 1554/96 de 21 de agosto de 1996 e alterada pela lei nº 2055, de 08 de setembro de 2003.

Compete ao Conselho de Assistência Social:

Atuar na formulação e controle da execução da política de Assistência Social; Deliberar sobre

o planejamento local de assistência social resultando no Plano Municipal de Assistência Social; Fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social; Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento dos serviços prestados na área de assistência social; Examinar propostas e denúncias sobre a área de assistência social; Somarem-se ao Poder Executivo na consecução da política de descentralização da assistência social; Atuar na política de assistência social; Acompanhar e avaliar os serviços prestados, a nível local, na área da assistência social; Fiscalizar órgãos públicos e privados componentes do sistema municipal de assistência social.

Em discussão para elaboração deste documento, compreendeu-se a necessidade de criação de um Espaço próprio de funcionamento dos conselhos de direitos no próximo período vigente do Plano Municipal, a saber, 2022-2025, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Maricá.

O Conselho Municipal de Assistência Social é participativo e atuante no município, através de suas práticas e contribuições para a gestão de políticas públicas, com a atuação efetiva de todos os conselheiros, ampliado os debates e participações nos espaços do Conselho, garantindo, assim, maior profundidade nos temas debatidos e melhoria dos serviços ofertados para a sociedade.

7.2. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)

Presidente: Sergio Henrique Vieira Campello

O Conselho é formado, paritariamente, por integrantes do poder público e da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio. A função dos integrantes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de interesse público relevante e não é remunerada, conforme previsto no art. 89 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

O CMDCA é um órgão criado por lei para formular e deliberar políticas públicas relativas as crianças e adolescentes, em conjunto com as áreas de saúde, meio ambiente, assistência social, educação, entre outras. Controla as ações em todos os níveis e organiza as redes de atenção à população infanto-juvenil, promovendo a articulação das ações, das entidades e dos programas da sociedade civil e dos governos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Maricá arca com as despesas do material administrativo e com a equipe administrativa.

7.3. Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF)

Presidente: Maria Beatriz Bastos de Carvalho

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMDEF) é um órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, consultivo, deliberativo e fiscalizador de composição paritária entre Sociedade Civil e Governo, vinculado à Secretaria responsável pela Política e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi instituído pela Lei 239/2014.

. É possível destacar a elaboração, em conjunto com as Secretarias de Políticas afins, quando for o caso, os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo; e o acompanhamento do planejamento e avaliação da execução das políticas municipais das acessibilidades à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência, como duas de suas atribuições.

7.4. Conselho Municipal de Enfrentamento à Dependência Química e ao uso Abusivo de Álcool e outras Drogas de Maricá (COMAD)

Presidente: Luana Menezes de Noronha

O Conselho Municipal de Enfrentamento à Dependência Química e ao Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas foi instaurado a partir da Lei Municipal nº 2.549, de 15 de setembro de 2014, se integrando na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de níveis federal, estadual e municipal que compõe o Sistema Nacional Antidrogas e da Política Nacional de Redução de Danos. Como consta no artigo 2º da Lei nº 2.549/2014, que versa sobre os objetivos e funções do COMAD, este propõe programa municipal de prevenção e enfrentamento à dependência química e ao uso abusivo de álcool e outras drogas, compatibilizando-o com as respectivas políticas estadual e nacional propostas pelo Conselho Estadual e Nacional, bem como acompanhar a sua execução; coordenar, desenvolver e estimular programas, atividades e projetos de prevenção e enfrentamento à dependência química e ao uso abusivo de álcool e outras drogas e vigiar serviços e instituições que prestam atendimento e assistência a pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas e dependência química.

7.5. Conselho Tutelar (CT)

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade em zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e dos adolescentes definido pelo Estatuto da Criança e Adolescente - Lei 8.069/1990 de 13 de julho de 1990.

O Conselho Tutelar começa a agir sempre que os direitos de crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados pela própria sociedade, pelo Estado, pelos pais, responsável ou em razão de sua própria conduta.

Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O município de Maricá possui o Conselho Tutelar I com abrangência de atuação junto aos 1º e 2º Distritos, que funciona com sede na Rua Joaquim Eugênio dos Santos, lote 12 Quadra U – Loteamento Parque Eldorado/Maricá e o Conselho Tutelar II, com abrangência juntos aos 3º e 4º Distritos, funciona em sede na Rua dos Mamoeiros lote 07, quadra 01 - Vale Esperança/Maricá sendo, cada unidade, composta por cinco membros escolhidos pela comunidade local para um mandato de quatro anos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Maricá arca com as despesas do material administrativo, de limpeza, e com a equipe técnica e administrativa.

8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTOS

Coordenadoria Executiva

Assessor: Jasp dos Santos Gonçalves Junior (Administrador)

Endereço: Rua Domício da Gama s/n, Lt. 04 Qd 14, Lj 01- Centro – Maricá/RJ

(Sede da SMAS)

Telefone: (21) 2634-0916

Processos

A Coordenadoria Executiva é responsável por toda parte processual, elabora, analisa, controla e acompanha todos os processos da Secretaria de Assistência Social, desde sua abertura até a finalização do processo. (Contratação e Pagamento), Processos de Locação de Imóveis, Desapropriação de Imóvel, Processos de Compra de Produto e Serviços, Adesão a ATA, pregão,

licitação, Processos de Chamamento Público e Prestação de Contas, Processo de Urnas Mortuárias, Processo de Cremação, Processo de Inexigibilidade como Bilhete Universitário, entre outros.

Recursos Humanos

É responsável também por toda parte dos Recursos Humanos da Secretaria dando suporte ao RH da Prefeitura (Folhas de ponto, férias, 13º salário, frequências, admissão e desligamento de servidores, elaboração de documentos administrativos – Comunicados Internos, Memorando e Ofício).

Financeiro

Na parte financeira a coordenadoria executiva controla toda Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do CMDCA alimentando todo Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, sistemas MDS, E-cidade, elabora prestações de conta referente aos Fundos ligados à assistência, monitora e colabora na elaboração das solicitações do TCE/RJ e efetua pagamentos através do Gerenciador Financeiro.

Patrimônio

Responsável por todo controle do patrimônio, almoxarifado e despesas de toda Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo seus equipamentos como os CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Casas de Acolhimento, entre outros.

Jurídico

O Setor Jurídico está ligado a Coordenadoria Executiva na qual é responsável por orientar tecnicamente e responder formalmente os documentos encaminhados pelos gestores da Secretaria. Acompanha, fiscaliza, orienta e controla o Programa Justiça para Todos, que compreende ações para a garantia de direitos e acesso à justiça por profissionais aptos presentes nos CRAS e demais equipamentos.

Cemitério

Ligado a Executiva, trabalha em conjunto com o Setor de Acolhimento Social na liberação dos funerários dos munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade social. O cemitério municipal também dispõe dos seguintes serviços:

- Sala de velório (capela)
- Inumações (sepultamento)
- Remoção e exumações;
- Atendimento de Enfermagem.

Bilhete Universitário

O Projeto Bilhete Universitário também integrado a Coordenadoria Executiva, onde há a elaboração de todo o processo de contratação e pagamento junto à Empresa Rio Par, atendimento aos usuários do Bilhete, onde são contemplados aproximadamente 4.800 estudantes, cronograma anual de cadastramento e recadastramento.

RESUMO EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO EXECUTIVO (FMAS)	
Item - Descrição	Valores em Reais - R\$
Item	Total
1-Saldo Bancário em 31-Dez-2020: (+)	R\$ 4.274.110,56
Obrigações a Pagar do Ex. 2021 (-)	R\$ 1.019.359,11
Disponibilidade Financeira Líquida em 01-Jan-2021: 3.254.751,45	
2-Ingresso de Recursos – Previstos para 2021	
Repasses do Fundo Nacional – FNAS: (+)	2.104.203,00
Repasses do Fundo Estadual – FEAS: (+)	1.720.837,74
Transferências do Município – Orçamento: (+)	3.869.498,38
Total dos Recebimentos Previstos no Ex. 2022: -----> 10.949110,57	

Previsão de Receita da Secretaria Considerando Contratos de OSC, Projeto Bilhete Universitário, despesas correntes, Benefício de Funeral, etc. R\$ 35.000.000,00.

Segundo a Coordenação Executiva, os valores lançados são de 2021, porém para 2022 espera um acréscimo em até 10% referente a cada item apontado no resumo.

9. OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E METAS

9.1. Objetivo Geral

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir as principais demandas para aprimoramento da Política de Assistência Social em âmbito Municipal na gestão do SUAS –

envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

9.2. Objetivos Específicos:

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política de Assistência Social no município;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede de serviços Socioassistenciais;
- Agrupar as várias demandas para a Política, provenientes de procedimentos e documentos diversos: Propostas aprovadas nas últimas Conferências Municipais de Assistência Social; Plano Decenal (2016-2026); Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica – PSB; Proteção Social Especial – PSE; Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda;
- Estabelecer, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas para o próximo quadriênio.

Diretriz / Área Estruturante: Gestão do SUAS

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador da Meta
1. Reestruturar a vigilância socioassistencial do SUAS.	Implantar o Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS	2022-2025	Percentual de 100% das unidades do SUAS no Município, com capacitação e formação permanente da Política de Assistência Social.
	Monitorar anualmente 100% da rede socioassistencial pública e privada.	2022 - 2025	Percentual de 100% das unidades socioassistenciais monitoradas.

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidade	Parcerias
1.1. Estruturar funções e fluxos e monitoramento de vigilância socioassistencial na gestão municipal de AS.	2022	SMAS	Tecnologia da Informática e CMAS.
1.2. Elaborar estudos e pesquisas de acordo com a demanda do Município.	2023 a 2025	SMAS	Instituto Darcy Ribeiro - IDR
1.3. Qualificar permanentemente trabalhadores, gestores, conselheiros e demais atores do SUAS.	2022 a 2025	SMAS	EMAR, Universidades, Assessoria Estadual do CapacitaSUAS
1.4. Atingir 100% das unidades do SUAS no Município, com capacitação e formação permanente da Política de Assistência Social.	2022 a 2025	SMAS	EMAR, Universidades, Assessoria Estadual do CapacitaSUAS

Diretriz / Área Estruturante: Gestão do SUAS

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Resultados esperados
2. Transformar Maricá em município referencia para a gestão do SUAS	Consolidar a política de valorização, qualificação e manutenção dos trabalhadores sociais, gerando mais segurança, satisfação e conseqüentemente melhores resultados nos serviços prestados a população.	2022	Profissionais mais qualificados, melhor remunerados exercendo funções instituídas pela própria política municipal de assistência social de forma a garantir o melhor serviço ofertado a população usuária.

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidade	Parcerias
2.1. Criação da Lei Municipal de Assistência Social	2022	SMAS	SMAS; Conselhos; APMG; Secretaria de Planejamento; Câmara dos Vereadores
2.2. Implementar remuneração diferenciada para servidores e comissionados com cargos de coordenação de equipamentos e serviços socioassistenciais e tipificados. Profissionais com cargos gerenciais remunerados para exercício da função e criação de Cargos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	2022	SMAS	Secretaria de Planejamento, Procuradoria Geral do Município, Câmara dos Vereadores. Gabinete do Prefeito e CMAS.
2.3. Realizar novo concurso publico, para provimento de cargos.	2024	SMAS	Secretaria de Planejamento e Procuradoria Geral do Município.
2.4. Aprovar o Plano de Cargo, Carreira e Salário de todas as categorias profissionais que atuam na SMAS. PCCS aprovado.	2023	SMAS	Câmara de Vereadores e CMAS.

Diretriz / Área Estruturante: Gestão do Trabalho

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Resultados esperados
3. Qualificar e reordenar as redes Proteção Social Básica e Especial, alcançando 100% do IGD-SUAS	Garantir a eficiência dos serviços e unidades da Rede Socioassistencial de Maricá, tendo como base a rede existente de 09 CRAS, 01 CREAS, 01 Centro POP, 04 Unidades de acolhimento, 01 Centro de convivência, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	2022 a 2025	Aumento da eficiência dos serviços hoje executados pela PSB e PSE, alcançando 100% da população em vulnerabilidade do município.
	Serviços eficientes e recebimento de 100% do IGD do Governo Federal.	2022 a 2025	Aumento de eficiência de todas as unidades de atendimento da SMAS com rede de internet e intranet, telefonia fixa e móvel e com indicadores de resultados definidos.

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidade	Parcerias
3.1. Adequar os 09 CRAS, 01 CREAS, 01 Centro POP e 04 Unidades de Acolhimento, tendo como referência os indicadores nacionais de qualidade do SUAS, reestrutura do CRAS Itinerante e criação de 05 CRAS, 01 CREAS e 01 República para Jovem.	2024	SMAS	Secretaria de Administração, Perfil, Secretaria de Planejamento, Procuradoria Geral do município e Controladoria Geral do Município.
3.2. Ampliação do CadÚnico para 100% da população vulnerável.	2025	SMAS	Escolas. Posto de Saúde, Comunicação da Prefeitura.
3.3. Informatizar todos os equipamentos para criar rede única de comunicação informatizada entre os equipamentos da PSB e PSE para monitoramento do percurso de ganhos, considerando as demandas dos usuários da Assistência Social.	2023	SMAS	Secretaria de Planejamento, Procuradoria Geral do município, Controladoria Geral do Município e Comissão Permanente de Licitação.
3.4. Aquisição de frota, conforme preconiza a NOB SUAS para o CRAS e CREAS	2023	SMAS	Secretaria de Planejamento, Procuradoria Geral do município, Controladoria Geral do Município e Comissão Permanente de Licitação.

Diretriz / Área Estruturante: Gestão de REABILITAÇÃO

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Resultados esperados
4. Ampliar a rede de atendimento a população PCD	Garantir atendimento a toda população PCD, em todos os níveis de classificação.	2022 a 2024	Aumento da eficiência dos serviços de 100% da população PCD do município.
	Serviços eficientes e otimizados	2022 a 2025	Melhorar qualidade e tempo de atendimento individualizado, visando alcançar a potencialidade máxima de cada PCD.
	Criar novos equipamentos para demandas específicas	2022 a 2025	Criação e planejamento de novos centros para atendimentos (Casa do Down, Casa da Afasia, Escola Braille)

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidade	Parcerias
4.1. SAREM II	2022	SMAS	Secretaria de Planejamento, Procuradoria Geral do município e Controladoria Geral do Município.
4.2. Centro de Atenção Social	2022	SMAS	Secretaria de Planejamento, Procuradoria Geral do município e Controladoria Geral do Município.
4.3. Centro de Integração e Desenvolvimento de atividades Socioassistenciais	2022	SMAS	Secretaria de Planejamento, Procuradoria Geral do município e Controladoria Geral do Município.
4.4. Casa do Down	2023	SMAS	Secretaria de Planejamento, Procuradoria Geral do município e Controladoria Geral do Município.

10. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano Municipal impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política de Assistência Social em âmbito Municipal, na medida em que implicará na ampliação e qualificação do atendimento disponibilizado aos usuários e consequente inserção dos mesmos, nas demais políticas públicas. A plena execução deste Plano, contribuirá para reduzir desigualdades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem-estar em nossa cidade e mais eficácia na cobertura da proteção social.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e gerentes, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores. Pode estar baseado na captura de informações in loco, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento (NOB-SUAS/2012).

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal (2022-2025) serão realizados semestralmente pela coordenação de Vigilância Socioassistencial, concomitante com as Coordenações da Proteção Social Básica e Especial, disponibilizando orientações técnicas aos serviços Socioassistenciais e setores administrativos, responsáveis pela concretização do Plano

Municipal com a elaboração de relatórios parciais a cada trimestre que ao final constituirão o Relatório Anual de Gestão.

O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução (2022-2025) para verificação do processo e, à medida da necessidade, de adoção de providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte.

A avaliação pode ser entendida como processo de verificação de alcance das metas do Plano Municipal de Assistência Social em relação aos objetivos propostos para os três eixos: gestão e controle social, proteção social básica e proteção social de média e alta complexidade. Para isso, a avaliação deverá ser realizada a partir dos indicadores estabelecidos, assinalando os avanços obtidos e as dificuldades encontradas e propostas de soluções, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões dos gestores nas intervenções necessárias, mediante relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, 1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2012.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Brasília, 2005.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2005.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Brasília, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF. 2009.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Brasília, 2011.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Brasília, 2011.

_____. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/marica/panorama>> . Acesso em 13/10/2021.

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Disponível em <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf>. Acesso em 24/09/2021.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Disponível em: <<https://www.gesuas.com.br/blog/centro-de-referencia-especializado-de-assistencia-social/>>. Acesso em: 24/09/2021.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Disponível em <<https://www.gesuas.com.br/blog/tag/scfv/>>. Acesso em: 24/09/2021.